



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- DECRETO Nº 4.030, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.010 -

“Dispõe sobre o calendário de feriados e pontos facultativos no exercício de 2011”.

EDUARDO TADEU PEREIRA, Prefeito Municipal de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 75, VI da Lei Municipal nº. 1.119/90, e

Considerando a necessidade de se definir, com antecedência, os dias do ano de 2011 em que não haverá expediente, de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços, sem qualquer prejuízo à população;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002, Lei Estadual nº 9.497, de 05 de março de 1.997 e Leis Municipais nº 319, de 15 de janeiro de 1.973, nº 716, de 21 de novembro de 1.980 e, nº 850, de 29 de outubro de 1.984, que instituíram feriados em seus âmbitos de competência,

DECRETA:

Art. 1º No exercício de 2011, de acordo com a legislação federal, estadual e municipal vigente, serão considerados feriados os dias abaixo relacionados, nos quais não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal direta, nas autarquias e nas fundações públicas, ressalvadas as atividades essenciais e as de interesse público:

I - Feriados Nacionais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- DECRETO Nº 4.030, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.010 -

- a) 1º de janeiro, sábado, Confraternização Universal;
- b) 21 de abril, quinta-feira, Tiradentes;
- c) 1º de maio, domingo, Dia do Trabalhador;
- d) 7 de setembro, quarta-feira, Independência do Brasil;
- e) 12 de outubro, quarta-feira, Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;
- f) 02 de novembro, quarta-feira, Finados;
- g) 15 de novembro, terça-feira, Proclamação da República;
- h) 25 de dezembro, domingo, Natal.

II - Feriado Estadual:

- a) 09 de julho, sábado, data magna do Estado de São Paulo.

III - Feriados Municipais:

- a) 21 de março, segunda-feira, aniversário do Município;
- b) 22 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo;
- c) 23 de junho, quinta-feira, Corpus Christi;
- d) 15 de setembro, quinta-feira, Nossa Senhora da Piedade, padroeira do município de Várzea Paulista.

Art. 2º Fica declarado facultativo o ponto nos dias abaixo relacionados:

- I - 07 de março, segunda-feira, Carnaval;
- II - 08 de março, terça-feira, Carnaval;
- III - 09 de março, quarta-feira, Cinzas, até as 12 horas, com expediente de 12 às 18 horas;
- IV - 24 de junho, sexta-feira;
- V - 16 de setembro, sexta-feira;
- VI - 31 de outubro, segunda-feira, Dia do Servidor Público, comemoração do dia 28 de outubro;
- VII - 01 de novembro, terça-feira;
- VIII - 14 de novembro, segunda-feira;
- IX - 24 de dezembro, sábado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- DECRETO Nº 4.030, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.010 -

X - 31 de dezembro, sábado.

Art. 3º O disposto neste decreto e consolidado nos anexos I e II não se aplica aos servidores que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam se dar de forma ininterrupta.

Parágrafo único. As secretarias municipais devem no prazo de 10 (dez) dias contados da vigência deste decreto, emitir calendário de funcionamento das suas unidades identificando os serviços essenciais que deverão funcionar durante os feriados e pontos facultativos.

Art. 4º O Executivo baixará, no prazo de 60 (sessenta) dias, Portaria com as datas comemorativas que não constituem ponto facultativo ou feriado, na forma do presente Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.

Eduardo Tadeu Pereira

Prefeito de Várzea Paulista

Registrado e Publicado na Secretaria de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

Carlos Maldonado

Secretário de Gestão Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- DECRETO Nº 4.030, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010 -

Anexo I – Calendário de feriados e pontos facultativos

Mês	Dia	Dia da Semana	Comemoração	Tipo
Janeiro	1	Sábado	Confraternização Universal	Feriado Nacional
Março	07	2ª feira	Carnaval	Ponto Facultativo
	08	3ª feira	Carnaval	Ponto Facultativo
	09	4ª feira	Cinzas	Ponto Facultativo até 12 horas
	21	2º feira	Aniversário do Município	Feriado Municipal
Abril	21	5ª feira	Tiradentes	Feriado Nacional
	22	6ª feira	Paixão de Cristo	Feriado Municipal
Maio	1	Domingo	Dia do Trabalhador	Feriado Nacional
Junho	23	5ª feira	Corpus Christi	Feriado Municipal
	24	6ª feira		Ponto Facultativo
Julho	9	Sábado	Revolução Constitucionalista de 1932	Feriado Estadual
Setembro	7	4ª feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional
	15	5ª feira	N Sra da Piedade, Padroeira da Cidade	Feriado Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

- DECRETO Nº 4.030, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.010 -

	16	6ª feira		Ponto Facultativo
Outubro	12	4ª feira	N Sra Aparecida, Padroeira do Brasil	Feriado Nacional
	31	2ª feira	Comemoração do Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
Novembro	1	3ª feira		Ponto Facultativo
	2	4ª feira	Finados	Feriado Nacional
	14	2ª feira		Ponto Facultativo
	15	3ª feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
Dezembro	24	Sábado		Ponto Facultativo
	25	Domingo	Natal	Feriado Nacional
	31	Sábado		Ponto Facultativo